



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br

www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



Emenda ao Projeto de Lei 109/2018

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.”

Nº 14 – EMENDA ADITIVA AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

Fica incluído ao anexo de metas e prioridades da secretaria de educação e cultura no programa transporte escolar a ação ampliação do transporte escolar para todas as localidades do município, da seguinte forma:

Atividade: Ampliação do transporte escolar para todas as localidades do município.

Objetivo: Atender ao maior número de alunos do município carentes de transporte escolar.

Meta: Atendimento a todos os alunos que necessitam de transporte escolar.

Autoria dos Vereadores: Alessandro Negreiros Fritscher.

Mensagem Justificativa: A atividade é de fundamental importância, tendo-se em vista que atualmente o município não está abrangendo a totalidade das localidades carente de transporte escolar, e busca-se melhor atendimento aos alunos, para que tenham acesso a educação.

Bom Retiro do Sul, 09 de outubro de 2018.

Alessandro Negreiros Fritscher
Vereador